



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.857 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), para atender a dotações orçamentárias da Seção de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda, obedecendo a seguinte classificação:

06.03.03.08.030.2.006.3132 - Outros Serviços e Encargos	CR\$ 200.000,00
06.03.03.08.030.1.001.4120 - Equip. e Mat. Permanente	<u>CR\$ 300.000,00</u>
Total	<u><u>CR\$ 500.000,00</u></u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da aplicação de parte do "excesso de arrecadação" apurado em 30 de junho de 1993, nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 CR\$ 500.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE SETEMBRO DE 1993.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


VICENTE ROBERTO MARTINS
Secret. Munic. Fazenda